





Gerenciamento de Risco

Pilar III

Junho de 2021

BTG Pactual

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - 14º Andar - Itaim Bibi - 04538-133 - São Paulo - SP - Brasil – Tel. +55 11 3383 2000
www.btgpactual.com

Internal Use Only

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	ESCOPO DE GERENCIAMENTO DE RISCO	3
3	MAPA DE RISCO	3
4	GERENCIAMENTO DE RISCOS E INDICADORES.....	4
	4.1 Processos	4
	4.2 Governança	4
	4.3 Estrutura	5
	4.4 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	5
5	OVA: Visão geral do gerenciamento de Riscos.....	6
6	OVA: Visão geral dos ativos ponderados pelo Risco (RWA)	6
7	RAZÃO DE ALAVANCAGEM.....	7
8	RISCO DE LIQUIDEZ.....	8
	8.1 Parâmetros e Limites	9
	8.2 Estrutura de Gerenciamento e Risco de Liquidez	9
	8.3 Processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez.....	9
4	Quantidade de observações diárias utilizadas para o cálculo das médias simples: 61.....	11
5	RISCO DE MERCADO	14
6	RISCO DE CRÉDITO	17
7	RISCO OPERACIONAL	23
8	RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	26
9	RISCO REPUTACIONAL.....	26

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é apresentar as informações requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) por meio da Circular 3.930, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos e capital, à comparação entre informações contábeis e prudenciais, a indicadores de liquidez e risco de mercado, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA, do inglês "Risk Weighted Assets"), à apuração do Patrimônio de Referência (PR) e à remuneração de administradores.

A análise deste documento em conjunto com as demonstrações financeiras permitirá uma visão completa das atividades do BTG Pactual (<http://ri.btgpactual.com/>).

2 ESCOPO DE GERENCIAMENTO DE RISCO

O objetivo do gerenciamento de risco é o de obter controle pleno sobre todos os riscos inerentes aos negócios da instituição, visando primordialmente a preservação do capital/patrimônio da instituição e auxiliando a administração na seleção das melhores oportunidades de negócios, consequentemente melhor utilização do capital.

O gerenciamento e o controle de riscos do BTG Pactual permitem o monitoramento completo dos negócios desenvolvidos no âmbito do conglomerado Financeiro e Econômico-Financeiro, identificando, mensurando, mitigando e controlando as operações, suportando assim o desenvolvimento sustentado das atividades do Banco.

3 MAPA DE RISCO

O BTG Pactual mapeou os riscos pertinentes as suas atividades, seguindo as determinações do Banco Central do Brasil, indicados na circular nº 3.930 (que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos) e destaca os riscos mapeados a seguir como os principais:

- **Risco de Crédito** - possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.
- **Risco de Mercado** - possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias ("commodities").
- **Risco de Liquidez** – possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.
- **Risco Operacional** - possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

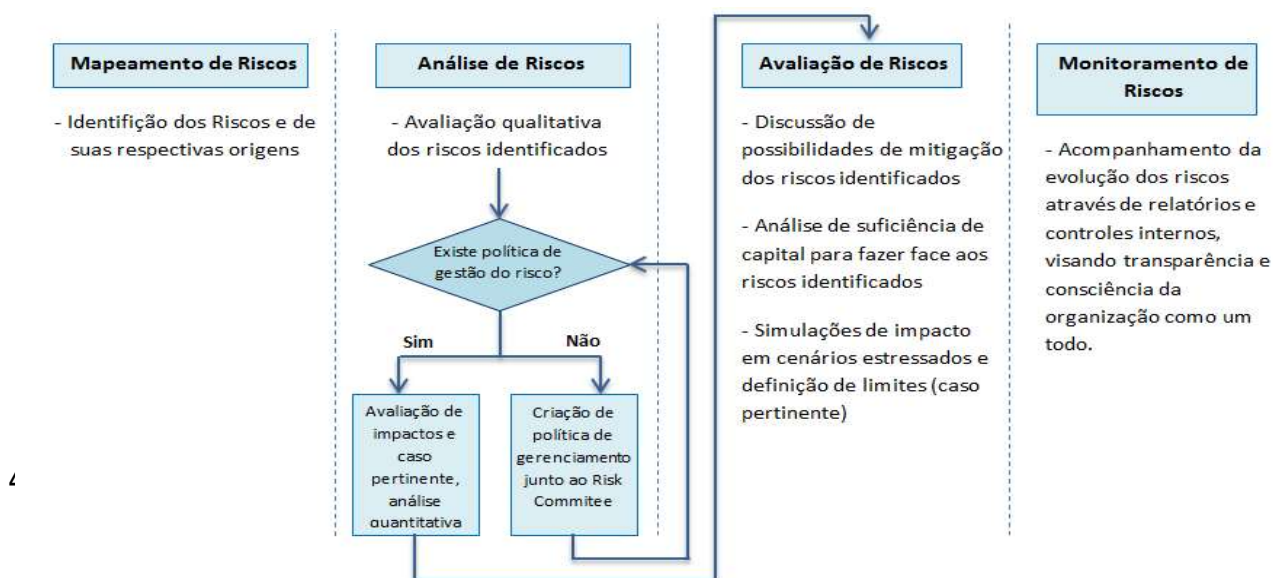
- **Risco Reputacional** - risco de perda resultante de danos à reputação, em perda de receita; aumento de custos operacionais, de capital ou destruição do valor do acionista, causado por um evento adverso ou potencialmente criminoso, mesmo que a empresa não seja considerada culpada. A organização falha de alguma forma para atender às expectativas das partes interessadas, entregando significativamente acima ou abaixo da expectativa. O risco de reputação é geralmente entendido como a incerteza em que por algumas circunstâncias uma boa reputação pode tornar-se afetada ou reduzida de alguma forma.
- **Risco Socioambiental** – risco representado por potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente, os riscos socioambientais associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos. São apresentados por meio das relações de negócios como, por exemplo: a cadeia de fornecimento e por meio de atividades de financiamento e investimento aos clientes

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS E INDICADORES

O BTG Pactual investe em processos robustos de gerenciamento de riscos e capital que são a base das decisões estratégicas para assegurar a sustentabilidade dos negócios. Abaixo serão apresentadas as informações sobre os requerimentos prudenciais e sobre a gestão integrada de riscos da instituição

4.1 Processos

O processo de gerenciamento de riscos é considerado pelo BTG Pactual como um instrumento essencial para garantir sua integridade, principalmente em um cenário de crescente complexidade e internacionalização.



4.3 Estrutura

A instituição possui políticas, normas e procedimentos para a realização do gerenciamento de risco e de capital. Esses instrumentos são submetidos à aprovação em comitês (*Risk Committee e Management Committee Brazil*, citados no tópico a cima), garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição. Eventuais exceções devem ser tratadas em comitês específicos.

4.4 KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Com o intuito principal de garantir a solidez do BTG Pactual e a disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos negócios, os níveis de Patrimônio de Referência (PR) foram mantidos acima do necessário para fazer frente aos riscos, conforme evidenciado pelos índices de Capital Principal, de Nível I e de Basileia.

Em R\$ milhões	a	b	c	d
	30/06/2021	30/03/2021	31/12/2020	30/09/2020
Capital regulamentar				
Capital Principal	30,916	26,468	21,710	21,529
Nível I	31,300	26,843	22,088	21,906
Patrimônio de Referência (PR)	35,146	31,160	26,133	26,636
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-
Destaque do PR	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)				
RWA total	209,828	176,416	156,914	152,493
Capital regulamentar como proporção do RWA				
Índice de Capital Principal (ICP)	14.7%	15.0%	13.8%	14.1%
Índice de Nível 1 (%)	14.9%	15.2%	14.1%	14.4%
Índice de Basileia	16.8%	17.7%	16.7%	17.5%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA				
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	1.3%	1.3%	1.3%	1.3%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%) ⁽¹⁾	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPsistêmico (%)	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
ACP total (%)	1.3%	1.3%	1.3%	1.3%
Margem excedente de Capital Principal (%)	6.5%	6.8%	5.6%	5.9%
Razão de Alavancagem (RA)				
Exposição total	440,749	294,753	299,722	268,413
RA (%)	7.1%	9.7%	7.4%	8.2%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)				
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	36,667	38,333	32,223	11,221
Total de saídas líquidas de caixa	17,088	16,084	11,821	8,036
LCR (%)	215%	238%	273%	140%
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)				
Recursos estáveis disponíveis (ASF)	40,605	111,841	99,000	68,197
Recursos estáveis requeridos (RSF)	136,039	108,642	98,096	63,031
NSFR (%)	101.2%	102.9%	100.9%	108.2%

ICP Contracíclico é fixado pelo Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) e atualmente está definido em zero (Comunicado BACEN nº 35.259/20). Na hipótese de e

O BTG Pactual possui folga em relação ao Capital principal, ao nível I e ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido.

5 OVA: Visão geral do gerenciamento de Riscos

Em 21 de agosto de 2017, a Resolução CMN 4.557 entrou em vigor e trouxe diretrizes claras a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Destacam-se no escopo das diretrizes a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS, do inglês "Risk Appetite Statement") e do programa de teste de estresse, a constituição de Comitê de Riscos e a indicação, perante o BACEN, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO), com atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência.

O BTG Pactual define a natureza e o nível dos riscos aceitáveis para a instituição e a cultura de riscos orienta os processos para que sejam monitorados e gerenciados. A cultura de riscos permeia toda a e os processos estão alinhados às diretrizes do CA e dos Executivos, definem os objetivos globais, expressos em metas e limites para as unidades de negócio gestoras de risco. As unidades de controle e gerenciamento de capital, por sua vez, apoiam a administração por meio dos processos de monitoramento e análise de risco e capital.

6 OVA: Visão geral dos ativos ponderados pelo Risco (RWA)

Tendo em vista as recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, contidas no documento de Basileia III, o Banco Central do Brasil estabeleceu critérios mais adequados aos níveis de riscos associados às operações conduzidas pelas instituições financeiras para fins de requerimento de capital.

A partir de 1º de Março de 2013, através da resolução nº 4.193 do Bacen, disponibilizou-se os critérios de apuração do Patrimônio de Referência Exigido (PRE). A partir desta data, o cálculo do capital regulatório do BTG Pactual para a cobertura de risco passou a considerar as seguintes parcelas para a composição do PRE:

- **RWA_{CPAD}** = Parcela relativa às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada [Circular 3.644];
- **RWA_{MPAD}** = Parcela relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada através das parcelas:
 - RWA_{JUR1} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.634]
 - RWA_{JUR2} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.635]
 - RWA_{JUR3} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.636]
 - RWA_{JUR4} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.637]
 - RWA_{Acs} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.638]
 - RWA_{com} = Parcela relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.639]
 - RWA_{cam} = Parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada [Circular 3.389]
- **RWA_{OPAD}** = Parcela relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada [Circular 3.640];

BTG Pactual	a		b	c
	RWA		Requerimento mínimo de PR	30/06/2021
	30/06/2021	30/03/2021		
Em R\$ milhões				
Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	168,016	136,583		13,441.30
Risco de crédito em sentido estrito	134,390	105,457		10,751
Risco de crédito de contraparte (CCR)	15,237	12,871		1,219
Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	15,237	12,871		1,219
Do qual: mediante uso da abordagem CEM	-	-		-
Do qual: mediante demais abordagens	-	-		-
Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	2,847	1,478		228
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	1,798	2,121		144
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	-	-		-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-		-
Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada	1,303	831		104
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	12,441	13,826		995
Risco de mercado	25,299	29,891		2,024
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA_{MPAD})	25,299	29,891		2,024
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWA_{MINT})	-	-		-
Risco operacional	16,513	9,943		1,321
Total	209,828	176,417		16,786

A queda dos ativos ponderados pelo risco concentrou-se, principalmente, no risco de mercado devido à redução de riscos.

7 RAZÃO DE ALAVANCAGEM

A razão de alavancagem é definida como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular BACEN 3.748. O objetivo da razão é ser uma medida simples de alavancagem não sensível a risco, logo não leva em consideração fatores de ponderação de risco (FPR) ou mitigações. As informações apresentadas a seguir seguem a metodologia estabelecida pela Circular BACEN 3.748

BTG Pactual - Informações Detalhadas sobre a Razão de Alavancagem

Em R\$ milhões	a	b
	30/06/2021	30/03/2021
Itens contabilizados no balanço patrimonial		
Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	366,310	198,911
Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5,143	2,339
Total das exposições contabilizadas no balanço patrimonial	371,452	201,250
Operações com instrumentos financeiros derivativos		
Valor de reposição em operações com derivativos	28	279
Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	169	302
Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-
Ajuste relativo à dedução da exposição relativa a contraparte central qualificada (QCCP) nas operações de derivativos em nome de clientes nas quais não há obrigatoriedade contratual de reembolso em decorrência de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pela liquidação e compensação das transações	-	-
Valor de referência dos derivativos de crédito	512	576
Ajuste no valor de referência dos derivativos de crédito	-	-
Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	708	1,157
Operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (TVM)		
Aplicações em operações compromissadas e em empréstimo de TVM	58,536	78,549
Ajuste relativo a recompras a liquidar e a TVM cedidos por empréstimo	2,048	2,281
Valor relativo ao risco de crédito da contraparte (CCR)	-	-
Valor relativo ao CCR em operações de intermediação	-	-
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM	56,487	76,267
Itens não contabilizados no balanço patrimonial		
Valor de referência das operações não contabilizadas no balanço patrimonial	36,223	26,801
Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	7,274
Total das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial	21,466	19,527
Capital e Exposição Total		
Nível I	31,300	28,450
Exposição Total	440,750	294,753
Razão de Alavancagem (RA)		
Razão de Alavancagem (%)	7.1%	9.7%

8 RISCO DE LIQUIDEZ

A Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, aprovada e revisada periodicamente pelo *Management Committee*, estabelece o conjunto de práticas que suportam a estratégia de controle e gerenciamento de risco de liquidez do BTG Pactual.

Esse conjunto de práticas é formado por requisitos da Resolução CMN nº. 4.090, de 24 de Maio de 2012 e pelos princípios constantes do documento *Principles for Sound Liquidity Risk Management and Supervision* (BCBS, Set. 2008), entre outras melhores práticas de mercado, a saber:

- Estabelecer estrutura de gerenciamento de risco de liquidez, compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços oferecidos e com a dimensão das exposições a esses riscos;
- Definir a divisão das responsabilidades entre as equipes do BTG Pactual para a manutenção e execução da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez;
- Estabelecer processos para o gerenciamento do risco de liquidez;

- Instituir a realização periódica de testes de estresse;
- Instituir o Plano de Contingência de Liquidez para o BTG Pactual.

No controle e gerenciamento de risco de liquidez, o BTG Pactual abrange, no mínimo, as seguintes situações:

- a possibilidade de o BTG Pactual não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- a possibilidade de o BTG Pactual não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

8.1 Parâmetros e Limites

Os controles e limites de monitoramento de Liquidez do BTG Pactual são definidos pela Estrutura de Gerenciamento de Risco de Liquidez e aprovados pela diretoria e Conselho de Administração. Os limites e controles são revisados, no mínimo, anualmente.

8.2 Estrutura de Gerenciamento e Risco de Liquidez

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do BTG Pactual tem por objetivos identificar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e ao conglomerado prudencial (definido nos termos da Resolução nº 4.280, de 31 de outubro de 2013), bem como considerar os possíveis impactos na liquidez do referido conglomerado oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do conglomerado prudencial. Por conseguinte, a estrutura de gerenciamento de risco de liquidez do BTG Pactual abrange:

- Todas as operações praticadas no mercado financeiro e de capitais pelo BTG Pactual, assim como possíveis exposições contingentes e inesperadas, tais como advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.
- O conglomerado prudencial e as respectivas instituições integrantes, bem como os possíveis impactos na liquidez do referido conglomerado oriundos dos riscos associados às demais empresas controladas por integrantes do conglomerado prudencial.
- O risco de liquidez individualmente nos países onde o BTG Pactual opera e nas moedas às quais está exposto, observando eventuais restrições à transferência de liquidez e a conversibilidade entre moedas, tais como as causadas por problemas operacionais ou por imposições feitas por um país.
- A avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

A estratégia de gerenciamento de risco de liquidez no BTG Pactual possui limites operacionais e controles destinados a manter a exposição ao risco de liquidez nos níveis estabelecidos internamente e para atendimento aos órgãos reguladores e, para isso, possui processos de identificação, avaliação, acompanhamento, controle e comunicação de risco de liquidez.

8.3 Processo de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Para a efetividade do gerenciamento de risco de liquidez, o BTG Pactual possui um conjunto de processos e procedimentos para controle, mitigação, acompanhamento e comunicação das informações de risco de liquidez.

Estes procedimentos são executados de forma independente às áreas de negócios do BTG Pactual e são reavaliados com periodicidade de, no mínimo, anual.

CFO Committee

Com reuniões periódicas, acompanha, entre outros aspectos de risco de liquidez, o fluxo de caixa do BTG Pactual e verifica que todos os objetivos estabelecidos na estrutura de gerenciamento de liquidez estão sendo seguidos.

Além disso, o *CFO Committee* revisa e estabelece limites globais de risco e os critérios de gestão, incluindo risco de liquidez. Aprova os procedimentos necessários para o efetivo cumprimento da Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez e dos processos por ela estabelecidos, bem como para o atendimento de normas regulatórias.

Indicador de Liquidez de Curto Prazo (LCR – Liquidity Coverage Ratio)

O Indicador de liquidez de curto prazo (LCR) corresponde à razão entre o estoque de Ativos de Alta Liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de trinta dias (*Net Outflows*), calculadas conforme cenário de estresse padronizado pelo Banco Central do Brasil.

Este indicador tem por finalidade garantir que a instituição possua ativos líquidos capazes de suportar um cenário de estresse de um mês, ou seja, garantir liquidez de curto prazo na instituição.

$$LCR = \frac{\text{Estoque de Ativos de Alta Liquidez}}{\text{Saída de Caixa} - \text{Mín}(\text{Entrada de Caixa}; 75\% \times \text{Saída de Caixa})} \geq LCR_{\text{Min}} (\%)$$

Conforme instruções da Resolução nº 4.401, o BTG Pactual deve atender à exigência mínima conforme tabela abaixo:

Ano	2016	2017	2018	2019
LCR _{Min} (%)	70%	80%	90%	100%

O cenário de estresse padronizado do LCR considera choques idiossincráticos e de mercado que resultariam para a instituição, no período de trinta dias, entre outros:

- Perda parcial da capacidade de captação de atacado sem colateral;
- Perda parcial da capacidade de captar recursos no curto prazo;
- Saídas adicionais de recursos, contratualmente previstas, devido ao rebaixamento da classificação de risco de crédito da instituição, em até três níveis, incluindo eventual requerimento adicional de colateral;
- Aumento das volatilidades de preços, taxas ou índices que impacte a qualidade do colateral ou a exposição potencial futura de posições em derivativos, resultando na aplicação de deságios maiores ao colateral ou na chamada adicional de colateral, ou em outras demandas por liquidez;
- Saques de valores superiores aos esperados nas linhas de crédito e de liquidez concedidas; e
- A necessidade potencial de o banco recomprar dívida ou honrar obrigações não contratuais, visando mitigar seu risco reputacional.

O BTG Pactual mantém um estoque de HQLA de maneira a possuir uma razão entre esse estoque e o total de *Net Outflows*, no mínimo, conforme os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Informações sobre o indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) - R\$ mil
BTG Pactual - Indicador de Liquidez de Curto Prazo – LCR

	a	b
30/06/2021	Valores não ponderados (R\$ mil) ⁽²⁾	Valores ponderados (R\$ mil) ⁽³⁾
Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		36,668
Saídas de caixa (4)		
Captações de varejo, das quais:	6,966	1,353
Captações estáveis	-	-
Captações menos estáveis	6,966	1,353
Captações de atacado não colateralizadas, das quais:	45,138	22,616
Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos de cooperativas filiadas	-	-
Depósitos não-operacionais (todas as contrapartes)	45,131	22,609
Obrigações não colateralizadas	7	7
Captações de atacado colateralizadas	-	1,988
Requerimentos adicionais, dos quais:	8,592	7,438
Relacionados a exposição a derivativos e a outras exigências de colateral	7,500	6,490
Relacionados a perda de captação por meio de emissão de instrumentos de dívida	940	940
Relacionados a linhas de crédito e de liquidez	152	8
Outras obrigações contratuais	1,433	1,384
Outras obrigações contingentes	12,286	2,581
Total de saídas de caixa	-	37,359
Entradas de caixa (4)		
Empréstimos colateralizados	-	-
Operações em aberto, integralmente adimplentes	4,735	3,811
Outras entradas de caixa	16,479	16,460
Total de entradas de caixa	21,214	20,271
Total HQLA		36,668
Total de saídas líquidas de caixa		17,088
LCR (%)		215.0%

A tabela acima se refere às informações relativas à média diária do LCR do conglomerado Prudencial do BTG Pactual para o trimestre⁴, apresentando um nível superior à exigência mínima requerida pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, o BTG Pactual possui capacidade de suportar um período de estresse de liquidez de mais de 30 dias, conforme cenário previsto pela regulamentação em vigor.

¹ Corresponde ao saldo total referente ao item de entradas ou saídas de caixa

² Corresponde ao valor após aplicação dos fatores de ponderação

³ Corresponde ao valor calculado após a aplicação dos fatores de ponderação e dos limites (Nível 2 e 2B e entradas de caixa)

4 Quantidade de observações diárias utilizadas para o cálculo das médias simples: 61

Indicador de Liquidez de longo prazo – NSFR

O indicador de liquidez de longo prazo (NSFR) visa garantir que a instituição financeira está financiando seus ativos com fontes estáveis de passivo. Com isso, reduz-se a probabilidade que interrupções nas fontes de *funding* das instituições prejudique sua posição de liquidez. O NSFR corresponde a razão entre os Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) e os Recursos Estáveis Requeridos (RSF), os quais são definidos nos termos da Circular 3.869/2017.

$$NSFR = \frac{\text{Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)}}{\text{Recursos Estáveis Requeridos (RSF)}} \geq 100\%$$

Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) são representados pelos passivos e pelo patrimônio líquido, ponderados conforme comportamento do cliente, seu relacionamento com a instituição, aspectos legais e outros. Os Recursos Estáveis Requeridos (RSF) são determinados conforme ativos do balanço patrimonial e instrumentos financeiros registrados em contas de compensação, como limites de crédito e garantias prestadas, e são ponderados por aspectos como prazo, contraparte, entre outros.

Informações sobre o indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR) - R\$ mil

BTG Pactual - Indicador Liquidez de Longo Prazo – NSFR

	a	b	c	d	e
	Valor por prazo efetivo de vencimento residual, antes da ponderação (R\$ mil)				
	Sem Vencimento ⁽¹⁾	Menor do que seis meses ⁽¹⁾	Maior ou igual a seis meses e menor do que um ano ⁽¹⁾	Maior ou igual a um ano ⁽¹⁾	Valor após a ponderação (R\$ mil) ⁽²⁾
31/12/2020					
Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)⁽³⁾					
Capital	35,424	-	-	5,182	40,606
Patrimônio de Referência (PR), bruto de deduções regulatórias	35,424	-	-	3,512	38,936
Outros instrumentos não incluídos na linha 2	-	-	-	1,670	1,670
Captações de varejo, das quais:	617	8,811	1,832	4,838	14,972
Captações estáveis	-	-	-	-	-
Captações menos estáveis	617	8,811	1,832	4,838	14,972
Captações de atacado, das quais:	1,079	139,317	26,188	41,410	80,091
Depósitos operacionais e depósitos de cooperativas filiadas	-	-	-	-	-
Outras captações de atacado	1,079	139,317	26,188	41,410	80,091
Operações em que a instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações, ainda que contingentes.	-	-	-	-	-
Outros passivos, dos quais:	1,009	42,596	-	2,071	2,071
Derivativos cujo valor de reposição seja menor do que zero	-	758	-	-	-
Demais elementos de passivo ou patrimônio líquido não incluídos nas linhas anteriores	1,009	41,838	-	2,071	2,071
Total de Recursos Estáveis Disponíveis (ASF)	38,129	190,724	28,020	53,501	137,740
Recursos Estáveis Requeridos (RSF)⁽³⁾	0	0	0	0	0
Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	3,201	30,408	16,310	17,281	5,876
Depósitos operacionais mantidos em outras instituições financeiras	-	-	-	-	-
Títulos, valores mobiliários e operações com instituições financeiras, não-financeiras e bancos centrais, dos quais:	8,813	65,359	31,652	64,002	87,608
Operações com instituições financeiras colateralizadas por HQLA de Nível 1	-	11,082	335	-	1,276
Operações com instituições financeiras colateralizadas por HQLA de Nível 2A, de Nível 2B ou sem colateral	-	16,441	5	317	2,786
Empréstimos e financiamentos concedidos a clientes de atacado, de varejo, governos centrais e operações com bancos centrais, dos quais:	-	35,571	30,161	42,226	54,932
Operações com Fator de Ponderação de Risco (FPR) menor ou igual a 35%, nos termos da Circular nº 3.644, de 2013	-	-	-	-	-
Financiamentos imobiliários residenciais, dos quais:	-	-	-	-	-
Operações que atendem ao disposto na Circular nº 3.644, de 2013, art. 22	-	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários não elegíveis a HQLA, incluindo ações negociadas em bolsa de valores	8,813	2,266	1,151	21,458	28,615
Operações em que a instituição atue exclusivamente como intermediadora, não assumindo quaisquer direitos ou obrigações, ainda que contingentes	-	-	-	-	-
Outros ativos, dos quais:	20,618	37,241	2,466	17,268	42,003
Operações com ouro e com mercadorias (commodities), incluindo aquelas com previsão de liquidação física	-	-	-	-	-
Ativos prestados em decorrência de depósito de margem inicial de garantia em operação com derivativos e participação em fundos de garantia mutualizados de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e liquidação que se interponham como contraparte central	85	-	-	-	72
Derivativos cujo valor de reposição seja maior ou igual a zero	-	-	-	100	100
Derivativos cujo valor de reposição seja menor do que zero, bruto da dedução de qualquer garantia prestada em decorrência de depósito de margem de variação	-	-	-	844	844
Demais ativos não incluídos nas linhas anteriores	20,533	37,241	2,466	16,325	40,988
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	-	-	-	582
Total de Recursos Estáveis Requeridos (RSF)	-	-	-	-	136,069
NSFR (%)					101.2%

5 RISCO DE MERCADO

MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de mercado

O Risco de Mercado é definido essencialmente como o risco de perdas decorrentes de movimentos adversos nos preços dos componentes de risco subjacentes às posições em carteira. Todo Risco de Mercado, seja ele oriundo de atividades de trading ou de qualquer outra área de negócios do banco, deve ser identificado, devidamente mensurado, monitorado e controlado com intuito de proteger a instituição de exposições indesejáveis.

Este documento tem por objetivo descrever a estrutura de controle de Risco de Mercado do BTG Pactual, bem como a política de estabelecimento e monitoramento dos limites de risco – VaR, Stress, Exposição / Concentração e Operacionais, além do Controle do Nível de Perdas.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

As áreas de trading do banco são, em primeira instância, as principais responsáveis pelo gerenciamento do risco de mercado. As áreas de negócio que não tiverem um mandato específico para tal devem transferir qualquer risco de mercado material que porventura exista no portfólio para as áreas de trading.

A área de Risco de Mercado exerce a função de controle do risco de mercado e atua de forma independente das áreas de Negócios, reportando-se diretamente ao CRO do BTG Pactual.

RESPONSABILIDADES DA ÁREA DE RISCO DE MERCADO

- Identificação e mensuração do Risco de Mercado através do cálculo de VaR, testes de estresse e cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras feitos a partir do sistema de Risco de Mercado da instituição (PARIS);
- Elaboração de relatórios diários para a divulgação dos números de risco consolidado e individuais (por entidade) para os responsáveis pelas áreas de trading e para o Senior Management, dando o suporte necessário para o correto gerenciamento do risco;
- Estabelecimento, controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- Estabelecimento e revisão dos modelos de cálculo de risco utilizados;
- Estabelecimento e revisão dos cenários de Stress Test Hipotéticos;
- Geração de análises de backtesting, com frequência mínima mensal, com o input dos resultados calculados pela área de Finance, com o intuito de verificar as estimativas de risco geradas pelo sistema PARIS, bem como os parâmetros utilizados no cálculo;
- Monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investigação de qualquer anomalia aparente, incluindo:
 - a) Inconsistências entre o risco reportado e o PnL realizado (não somente as exceções de backtesting, mas qualquer situação onde haja uma divergência significativa entre eles), que devem ser investigados junto à área de Finance;
 - b) Inconsistências entre os riscos incorridos e as estratégias das áreas de negócios – sempre que necessário, escalando para o Senior Management e Heads das áreas de trading; e
 - c) Posições que não estejam sendo aparentemente gerenciadas de forma ativa.

LIMITES DE RISCO DE MERCADO

Com o intuito de manter alinhado o risco incorrido pelas áreas de negócio do BTG Pactual às expectativas de resultado, e observando principalmente a base de capital do BTG Pactual, foram estabelecidos limites de Risco de Mercado a serem seguidos pelas mesas.

Os limites de Risco de Mercado são controlados através das seguintes medidas de risco:

- **Limites de Portfolio:**
 - Limites de VaR 95% (1 dia) por portfolio / área de negócio.
 - Limites de Stress Test Hipotético por área de negócio região.
- **Limites de Concentração**
 - Limites de Exposição / concentração em fatores de risco por países / regiões / emissores.
- **Limites Operacionais:**
 - Limites utilizados para cobrir eventuais riscos materiais que não estejam adequadamente capturados pelas métricas tradicionais, incluindo exposições a fatores de risco não observáveis. Eles também podem ser definidos quando condições específicas de mercado, incluindo liquidez, ou deficiências de controle indicarem a sua necessidade.

LIMITES VIGENTES E COMUNICAÇÃO IINTERNA

Os limites atualmente vigentes de VaR, Stress e Exposição são divulgados diariamente no relatório de risco consolidado gerado pela área de Risco de Mercado, com a respectiva utilização observada para cada uma das mesas. O relatório é enviado para os responsáveis pelas áreas de trading na parte da manhã e é o principal instrumento para monitoramento dos limites.

ESTABELECIMENTO DOS LIMITES

A revisão dos limites é feita com frequência mínima trimestral, observando-se tanto o histórico de utilização de risco quanto à expectativa de exposição média / máxima de cada área de trading. A área de Risco de Mercado elabora uma proposta de limites, considerando principalmente a base de capital corrente do BTG Pactual, submetendo o documento à aprovação do Comitê de Risco.

CONTROLE DE PERDAS (“STOP LOSS”)

O Comitê de Risco aprova os níveis de Stop Loss para cada uma das mesas que são monitorados de forma tempestiva, e uma vez atingidos, o Comitê de Risco é responsável por decidir se as posições devem ser reduzidas e em qual velocidade ou se os limites serão estendidos.

ALTERAÇÕES/EXCEÇÕES

Qualquer tipo de alteração ou exceção à presente política deve ser aprovada pelo Comitê de Risco, composto pelo CEO, COO, CFO e os responsáveis pela área de Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco Operacional.

CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (TRADING BOOK) E BANKING BOOK

De acordo com a Circular nº 3.354, que estabelece os critérios mínimos para a classificação das operações das instituições financeiras na Carteira de Negociação (*Trading Book*) e fora da Carteira de Negociação (*Banking Book*), e a Circular nº 3.365, que dispõe sobre a mensuração do risco de taxas de juros das operações do *Banking Book*, o BTG Pactual segrega as operações classificadas na carteira de *Banking Book* das operações classificadas como *Trading Book* para cálculo do Risco de Mercado.

A mensuração de risco do *Banking Book* segue as premissas apontadas na circular nº 3.365, avaliando as operações sensíveis à variação nas taxas de juros, incluindo a utilização de técnicas de mensuração de risco em cenários de estresse.

Para operações sem prazo de vencimento definido, utiliza-se modelo interno baseado em estudos sobre o comportamento histórico das carteiras com esta característica.

EXPOSIÇÕES

**BTG Pactual - Evolução da
Carteira de Derivativos**
Derivativos: Operações no Brasil - Carteira de Negociação e Carteira Bancária - Com Contraparte R\$ milhões

Fatores de Risco	30/06/2021		30/03/2021		31/12/2020	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	290,263	(285,543)	221,958	(59,777)	230,850	(209,947)
Taxas de Câmbio	234,384	(226,861)	30,336	(36,567)	57,175	(58,872)
Ações	27,513	(26,819)	2,953	(3,778)	3,865	(3,628)
Commodities	2,986	(695)	-	-	-	-

Derivativos: Operações no Brasil - Carteira de Negociação e Carteira Bancária - Sem Contraparte R\$ milhões

Fatores de Risco	30/06/2021		30/03/2021		31/12/2020	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	23,283	(21,143)	12,334	(15,572)	11,460	(11,031)
Taxas de Câmbio	17,724	(16,305)	15,722	(11,420)	10,409	(10,184)
Ações	6,999	(10,609)	3,498	(5,219)	5,167	(4,094)
Commodities	2,986	(695)	6,865	(5,502)	6,174	(5,321)

Derivativos: Operações no Exterior - Carteira de Negociação e Carteira Bancária - Com Contraparte R\$ milhões

Fatores de Risco	30/06/2021		30/03/2021		31/12/2020	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	23,283	(21,143)	-	-	-	-
Taxas de Câmbio	17,724	(16,305)	15,182	(10,874)	27,257	(26,855)
Ações	6,999	(10,609)	3,798	(149)	3,412	(264)
Commodities	2,986	(695)	-	-	-	-

Derivativos: Operações no Exterior - Carteira de Negociação e Carteira Bancária - Sem Contraparte R\$ milhões

Fatores de Risco	30/06/2021		30/03/2021		31/12/2020	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Taxas de Juros	-	-	82,307	(516,258)	34,282	(44,868)
Taxas de Câmbio	10,176	(10,659)	126,606	(142,573)	113,972	(116,541)
Ações	289	(655)	380	(4,275)	1,156	(1,184)
Commodities	-	-	-	-	-	-

BTG Pactual - Abordagem Padronizada - Fatores de Risco Associados ao Risco de Mercado

Em R\$ milhões	30/06/2021	a
Fatores de risco		RWAMPAD
Taxas de juros		12,720
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)		5,373
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)		3,109
Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)		4,235
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)		4
Preços de ações (RWAACS)		4,358
Taxas de câmbio (RWACAM)		1,963
Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)		6,259
Total		25,299

6 RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador e à redução de ganhos ou remunerações. O risco de crédito é inerente à atividade de empréstimos, e está presente em alguns produtos de derivativos, bem como em determinadas operações estruturadas.

O risco de crédito existe em *Banking Products* e *Traded Products*:

- O risco de *Banking Products* abrange os valores a receber de uma contraparte ou seus garantidores advindos da concessão de recursos financeiros, investimentos de recursos em outra instituição (depósitos bancários ou interfinanceiros), aquisição de títulos privados, bem como emissão de garantias/cartas de crédito, ou o comprometimento de fazê-lo. A exposição de *Banking Products* é capturada em termos nominais.

Exposição de *Banking Products* = Principal + Juros

- O risco de *Traded Products* abrange os valores a receber - reais ou potencias - de uma contraparte em operações de derivativos, empréstimo de ações (fora do mercado de bolsa) bem como em compromissos de recompra ou revenda de títulos. No BTG Pactual, essa exposição é reportada como a soma da exposição potencial máxima para o prazo da operação¹ mais o valor a receber da contraparte (marcação a mercado positiva). Essa exposição é dada pela seguinte fórmula:

$$\text{Exposição de Traded Products} = [\text{Notional} \times (\text{add-on})] + \text{MTM}$$

O risco de default inerente aos ativos detidos pela Tesouraria (risco do emissor) é reportado como exposição a risco de mercado, tendo em vista a liquidez de tais ativos e a existência de mercado secundário para os mesmos.

A exposição de crédito pode ser visualizada em dois diferentes níveis: exposição bruta e exposição líquida. A exposição bruta reconhece os valores devidos sem nenhum tipo de garantia recebida pelo conglomerado enquanto a exposição líquida reconhece reduções advindas de

¹ A Área de Gerencialmente de Risco de Mercado é responsável pelo cálculo dos fatores de risco (*add-on*) que refletem a potencial exposição de crédito em determinado prazo. Como referência, incluímos o Anexo I com a Tabela de Fatores de Risco vigente.

colateral, garantias, transferência de risco e acordos de compensação por netting. A mensuração da exposição líquida da garantia só ocorre onde existe parecer do departamento jurídico do conglomerado favorável a tal situação.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

Do ponto de vista organizacional, a área de Risco de Crédito é independente das áreas de negócio, se reportando diretamente ao CRO (Chief Risk Officer) e indiretamente ao COO (Chief Operations Officer) do grupo. Ela é responsável pela aprovação de toda e qualquer nova operação, o que acontece através de workflow definido de acordo com as características específicas de cada área sempre com o objetivo de garantir (i) a correta segregação de funções no processo de aprovação; (ii) a aprovação da operação pela alçada exigida; (iii) a correta formalização das operações. Para isso, a metodologia adotada consiste em análise financeira, análise de garantias e entendimento da natureza das contrapartes.

Além disso, cabe a área o monitoramento contínuo e controle do risco de crédito de todos os produtos, visando manter os níveis de exposição em conformidade com os limites estabelecidos. Para tal, dispõe de relatórios gerenciais de controle, envolvendo: desembolsos, exposições, amortizações e atrasos, acompanhamento de garantias e monitoramento da situação financeira das contrapartes envolvidas.

A Área de Controle de Risco de Crédito é responsável por identificar, mensurar, monitorar, controlar e reportar o risco de crédito das operações realizadas pelo Conglomerado. O Head da área de Controle de Risco de Crédito aloca recursos para o desenvolvimento, manutenção e aprovação das políticas de risco que devem refletir os Princípios de Controle do Conglomerado BTG Pactual.

As propostas de crédito são trazidas pelas áreas de negócios através de memoranduns internos ou trocas de e-mails. Caso o cliente seja uma entidade nova para o Banco (não cliente), as áreas de negócios submetem um NOC (confirmação de não-objeção - *non-objection confirmation*). A idéia do NOC é verificar se algum membro sênior do Grupo (relacionado das áreas de crédito e/ou business) tem informação negativa relevante que justifique a recusa de determinado nome à base de clientes do Grupo BTG Pactual (histórico ruim, por exemplo).

A partir do NOC, é realizado um comitê de crédito inicial conhecido internamente como NBCC (*New Business Commitment Committee*). Neste comitê estão presentes membros representantes de diversas áreas: controle de risco de crédito; áreas de estruturação (CTU, SCD e Securitização); área comercial (corporate ou sales); back-office de crédito; jurídico, risco de mercado; *compliance* e área de distribuição. Nesse fórum são discutidos os principais pontos da operação e pessoas destacadas de cada uma das áreas são alocadas a trabalharem na *due-dilligence* do cliente/operação ('Grupo de Trabalho').

Esse Grupo de Trabalho entra em contato com o cliente, realiza visitas, devidas verificações, consulta escritórios externos ou consultorias, se necessário, e se prepara para apresentar a proposta final ao comitê de crédito final (conhecido como FCC – *Final Credit Committee*).

O FCC é, portanto, o comitê de aprovação de propostas de crédito. Sempre estarão presentes representantes da área de Controle de Risco de Crédito (CRC), das áreas de negócios, da área de operações, do jurídico, de *compliance* bem como o responsável pela área de Renda Fixa do Grupo (detentor de alçada). A alçada dos membros do time de CRC é soberana à alçada das áreas de negócios – CRC tem poder de veto em toda e qualquer operação apresentada. Em determinadas situações, a alçada do sócio responsável por CRC é excedida e existe necessidade de aprovação da operação pelo COO (*Chief Operating Officer*) do Grupo. O mesmo pode acontecer em relação ao chefe da área de Renda Fixa, situação que demandará aprovação do CEO do Grupo.

O Comitê de Risco do Conglomerado - do qual fazem parte o CEO, COO, CFO, CRO Heads das áreas de Controle de Risco de Crédito e Risco de Mercado – no que tange a Risco de Crédito, é responsável pela aprovação das Políticas & Procedimentos relacionados ao gerenciamento de Risco de Crédito, definição de limites setoriais, limites de *portfolio* entre outros, bem como pela aprovação das alçadas de crédito.

O *Management Committee Brazil* - do qual fazem parte CEO, COO, CFO e principais sócios do Grupo, incluindo o Head da área de Controle de Risco de Crédito – é responsável pela aprovação das alçadas de crédito das áreas de negócios. Esse comitê definirá, ainda, o conteúdo e a frequência dos relatórios de risco de crédito internos e para uso regulatório.

A não observância dessa política poderá levar a sanções disciplinares, inclusive desligamento.

ESTABELECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTRAPARTES DE CRÉDITO

- Todo potencial cliente de crédito deve seguir o Programa de AML (Prevenção a Lavagem de Dinheiro) e Programa de Identificação de Cliente (CIP). Todo Cliente deverá possuir as pesquisas de “*background checkings*” definidas no referido procedimento e ter sido aprovado por AML Compliance. Contrapartes de crédito devem ser analisadas pela área de Controle de Risco de Crédito (CRC) e as mesmas estarão sujeitas a aprovação prévia de limites pelas alçadas competentes (alçadas demonstradas no Anexo III dessa política).
- É de responsabilidade das áreas de negócios assegurarem que em negociações com a contraparte não seja dado um compromisso direto ou implícito sem o conhecimento e aprovação do Officer de Crédito (CO).
- Excessos de limites são passíveis de medidas disciplinares.
- Todas as contrapartes do Conglomerado estão sujeitas ao acompanhamento contínuo e a revisões periódicas.

CONTROLE DA EXPOSIÇÃO DE CRÉDITO

Visão Geral

O Conglomerado BTG Pactual estabelece verificações de exposição de crédito e risco para produtos, operações, contrapartes e portfólios a fim de identificar, quantificar e controlar as várias facetas do risco de crédito.

Produto

Todos os instrumentos financeiros que geram algum tipo de risco de crédito para o Conglomerado (incluindo-se empréstimos em geral; compra de títulos privados; operações estruturadas; operações de derivativos; fianças; garantias concedidas em colocações de mercado de capitais; etc.) deverão ser capturados e sua exposição reportada adequadamente.

Como mencionado anteriormente, os Banking Products são monitorados em bases nominais enquanto os Traded Products refletem a exposição potencial do Conglomerado no prazo da operação e em determinado ativo².

Contraparte

A exposição por contraparte é calculada pela soma das exposições em diversos produtos. As exposições são vistas de forma bruta em função da atual infra-estrutura dos sistemas de controle, mas existem relatórios que refletem a exposição líquida por contraparte.

Portfólio

A exposição do *portfolio* é utilizada para identificar concentrações de risco entre as classificações Setorial, por Grupo e por Produto.

As exposições são agregadas de forma bruta e deduzidas – quando aplicável – da provisão de crédito estabelecida para as mesmas.

Probabilidade de *Default* e *Ratings*

A Probabilidade de *Default* (PD) é um parâmetro estatístico utilizado pela área de Controle de Risco de Crédito que estima a chance que uma contraparte não cumprirá com suas obrigações (declaração de moratória ou default).

A probabilidade de *default* está associada a contrapartes e o *rating* da contraparte corresponde a uma faixa de probabilidades de default em certo período de tempo (1 ano no caso do BTG Pactual). A tabela abaixo detalha as probabilidades de default de cada *rating*. Os *ratings* são determinados com base nos modelos internos do grupo BTG Pactual e os mesmos devem ser revisados anualmente.

Rating	Probabilidade de Default (PD) – 1 ano
AAA	0.00%
AA+	0.00%

² Ativo nesse contexto refere-se ao ‘ativo de referencial/*underlying*’ da operação, ou seja, vértice sobre o qual é calculada a volatilidade potencial do preço de tal ativo que leva ao seu fator de risco potencial ou *add-on*. Tal cálculo é efetuado pela área de Gerenciamento de Risco de Mercado.

AA	0.00%
AA-	0.07%
A+	0.04%
A	0.06%
A-	0.10%
BBB+	0.15%
BBB	0.17%
BBB-	0.40%
BB+	0.86%
BB	0.84%
BB-	1.66%
B+	2.13%
B	5.48%
B-	7.51%
CCC/CC	20.97%

Nota: Além de trabalharmos com essa escala de ratings internamente, o BTG Pactual atende a Resolução 2.682 do CMN e também classifica os clientes/operações de acordo com a escala mencionada na referida Resolução que incorpora não somente a classificação de risco do cliente/operação, como também o número de dias em atraso de determinada operação.

Valor de recuperação (*Loss Given Default*)

A probabilidade de default de uma contraparte nem sempre reflete a perda potencial que o Conglomerado teria caso existisse efetivamente o default. Operações que contam com garantias - em suas diversas formas - têm uma probabilidade de default menor.

O valor de recuperação ou *Loss Given Default* (LGD) é um parâmetro usado para estimar a possibilidade de ocorrência de perda caso o tomador ou contraparte declarem default.

O LGD deve cobrir não somente a perda de principal mas também os juros, multas entre outros custos associados (como custos advocatícios), sem esquecer o custo de capital alocado para determinada operação na sua fase de recuperação e/ou reestruturação.

PROCESSOS DE CRÉDITO

Concessão

Trata-se da fase inicial do processo. Abrange a análise do cliente e da operação bem como sua aprovação. O Grupo utiliza os métodos descritos acima para definir a probabilidade de inadimplência do cliente e o limite de exposição. Quanto à análise da operação, o Grupo busca compatibilizar o apetite de risco com o perfil e a capacidade de pagamento do cliente.

Monitoramento

O monitoramento das operações de crédito é realizado pela área de Controle de Risco de Crédito. O Sistema Risco de Crédito contém as operações em vigor e diariamente os analistas e Officers de Crédito são informados sobre eventuais excessos ou atrasos e os mesmos são explicados/curados.

Consideram-se excessos as exposições acima dos limites estabelecidos. Importante ressaltar que os excessos passivos nas operações de derivativos (oriundos de variação extrema na marcação a mercado da operação) são considerados apenas excessos técnicos e não implicam em ação da área de crédito.

Em relação as operações em atraso, em até 24 horas após a data de não-pagamento, o detentor da alçada de crédito na área de Controle de Risco de Crédito deve receber das áreas de Apoio (para esclarecer eventuais erros operacionais) ou Business (que entram em contato com o cliente) informação referente aos atrasos. Caso o atraso não seja resolvido em até 10 dias, o mesmo é escalado para o Head da Área de Crédito que definirá as medidas corretivas a serem adotadas tais como: execução de colateral, reversão de posição, entre outras possibilidades. A área de Apoio ao Crédito envia e-mails diários com os nomes dos clientes e volume de operações em atraso. Além disso, mensalmente são realizadas reuniões com Jurídico, Business, Apoio e Crédito onde os casos são discutidos de forma detalhada.

O Business é vedado de realizar operações de crédito sem a prévia autorização da área de crédito. O descumprimento dessa norma implica, no extremo, ao potencial desligamento do funcionário que infringir os termos aqui dispostos.

Condução

Compreende a fase de acompanhamento da aplicação dos recursos liberados, o gerenciamento das garantias, controle do fluxo de recebíveis na casa, entre outras ações. O principal objetivo nesta fase é a prevenção contra a inadimplência dos ativos. Nessa parte, a área de Controle de Risco de Crédito atua conjuntamente com a área de *Backoffice* de Crédito.

Cobrança

O Grupo dispõe de mecanismos que asseguram o retorno dos recursos emprestados, levando-se em conta algumas variáveis tais como: relacionamento do cliente, minimização de custos e utilização de mecanismos de cobrança e recebimento de dívidas.

As operações de crédito vigentes têm seu acompanhamento de vencimentos realizado diariamente e, caso o cliente não tenha recursos suficientes para liquidação, nossos controles, via sistema, apontam a inadimplência que é automaticamente repassada às áreas de CRC e ao Business.

Nas operações que possuem garantias líquidas (recebíveis em geral) há monitoramento periódico para que a expectativa de fluxo esteja em linha com o que foi aprovado no FCC, dessa forma, antecipamos possíveis problemas na liquidação de parcelas, por exemplo.

Adicionalmente, todo vencimento de operação é encaminhado via e-mail para os nossos clientes a fim de avisá-los na data de liquidação pela manhã para que os clientes providenciem os recursos. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado, o *backoffice* de crédito comunica ao time que aprovou a operação cobrando prazo para cobertura do saldo. Caso exista necessidade, o crédito em atraso é movido para o estágio de recuperação.

Recuperação

Trata-se da fase em que o Grupo busca reduzir as perdas de crédito, minimizar os custos de recuperação e aumentar a taxa de recuperação. Estão contemplados nesta etapa o processo de cobrança extrajudicial, terceirização (contratação de empresas para prestar serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos) e a cobrança judicial em si caso necessário.

Importante ressaltar que mensalmente existe uma reunião formal com as diversas áreas responsáveis pelos clientes que estão em processo de cobrança extrajudicial (crédito, estruturação, *backoffice*, jurídico e o responsável pela área de Renda Fixa) com o intuito de repassarmos as ações tomadas para cobrança dos créditos. Além dessa reunião, realizamos o monitoramento semanal dos atrasos e das pendências, reunindo as áreas de apoio, jurídico, CRC e business que em conjunto tomam conhecimento dos problemas e buscam soluções diretamente com os clientes para problemas pontuais e, conseqüentemente, evitando novos *defaults*.

Caso seja decidido por uma renegociação que implique em qualquer redução no valor de juros, encargos ou qualquer outro valor referente a operação de crédito, tal renegociação deverá ser obrigatoriamente aprovada pelo detentor da alçada de crédito tanto na área de controle de risco de crédito como na área comercial.

EXCEÇÕES À POLÍTICA

Exceções à Política devem ser aprovadas pelo Head da Área de Crédito dentro do limite de suas responsabilidades e até o limite de sua alçada. A seu critério o Head de Crédito pode delegar autorização para aprovar exceções a seus subordinados ou escalar para aprovação pelo Comitê de Crédito. Exceções que transcendam seu limite e/ou responsabilidades previamente definidos deverão obrigatoriamente ser escaladas ao Comitê de Crédito.

Exceções deverão ser formalmente aprovadas (ex.: e-mail, sistema, ata de comitê, etc.) e a evidência deve ser arquivada junto à documentação da respectiva operação e/ou aos arquivos de crédito.

7 RISCO OPERACIONAL

Objetivo

Define-se risco operacional como a possibilidade de sofrer perdas financeiras e não financeiras resultantes de eventos externos, falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, atuação e conduta de pessoas e adequação e desempenho de sistemas, tanto por condições de mercado quanto por dificuldades operacionais.

São também compreendidos pelos riscos legais associados à exposição a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades da instituição.

Incluem-se como eventos de risco operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pelo BTG Pactual;
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura da tecnologia da informação (TI);
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

Missão da área Risco Operacional

A área de Risco Operacional do Banco BTG Pactual tem por missão acompanhar o nível de exposição de risco operacional da organização, considerando os limites estabelecidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), reduzir as perdas operacionais, identificar e gerir os múltiplos riscos inerentes aos processos, aproveitar oportunidades de maneira eficaz e melhorar a alocação e quantificação de capital.

Para cumprir sua missão, a área deve prestar papel consultivo na gestão de riscos operacionais, apoiando os gestores com metodologia, governança, ferramentas, ações corretivas e monitoramento do ambiente de controles.

A área de Risco Operacional deve focar suas ações nos eventos de risco operacional que possam impactar a realização dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais do BTG Pactual, monitorando os principais eventos de risco operacional e qualidade do ambiente de controles.

Papéis e responsabilidades

O Banco BTG Pactual segue modelo de três linhas de defesa que determina diferentes funções e responsabilidades para governança, gerenciamento dos riscos operacionais e controles internos inerentes às suas linhas de negócio e operações.

1.3.1. Primeira Linha de Defesa

A Primeira Linha de Defesa compreende todos os colaboradores do Banco BTG Pactual enquanto proprietários dos riscos inerentes derivados de suas atividades, sendo responsáveis também por gerenciá-los. Os donos da gestão dos riscos de cada área são os gestores encarregados pelas mesmas.

Enquanto Primeira Linha de Defesa, deve identificar seus riscos inerentes, desenhar e implementar controles e procedimentos internos efetivos para gerenciar, controlar e mitigar estes riscos, supervisionar a execução destes controles e procedimentos em suas respectivas áreas, terceiros e prestadores de serviços, bem como pela implementação de medidas corretivas para o devido tratamento das vulnerabilidades identificadas.

1.3.2. Segunda Linha de Defesa

A Segunda Linha de Defesa é composta pelas áreas Risco Operacional, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Jurídico, Segurança da Informação, Ouvidoria, Sustentabilidade e demais áreas de Riscos Financeiros. A Segunda Linha de Defesa tem como função supervisionar, apoiar, monitorar e desafiar de maneira independente o gerenciamento de riscos realizado pela Primeira Linha de Defesa.

É responsabilidade da Segunda Linha de Defesa garantir que a gestão de riscos está de acordo com o apetite de riscos determinado pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS) da Organização. Para isso, esta linha deve monitorar, desafiar e avaliar a efetividade da gestão de riscos realizada pela Primeira Linha de Defesa.

Cabe às áreas de Segunda Linha de Defesa fornecer orientação e atuação como consultoria para a Primeira Linha de Defesa em seu papel de governança, prever e disponibilizar processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de materializações de eventos de risco dentro da Organização e promover uma sólida cultura de riscos em toda a instituição.

1.3.3. Terceira Linha de Defesa

Trata-se por Terceira Linha de Defesa a Auditoria Interna do BTG Pactual. Esta linha é responsável por recomendar melhorias contínuas através de processos de avaliação independente. A Auditoria Interna responde ao Conselho de Diretores e têm suas atividades avaliadas e monitoradas pelo Comitê de Auditoria da organização.

A Auditoria Interna executa revisões independentes para avaliar a efetividade dos sistemas, processos, controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa das distintas áreas do BTG Pactual de acordo com os requerimentos corporativos e regulatórios cabíveis com fins de informar sua opinião independente e recomendações para melhorias.

Enquanto Terceira Linha de Defesa, as atividades realizadas pela Auditoria Interna devem ser livres de interferências de qualquer tipo, incluindo seleção das auditorias, escopo, procedimentos, frequência, datas ou conteúdos reportados.



Figure 1: Representação Gráfica das Linhas de Defesa

Estrutura da Gestão de Risco Operacional

Diretoria de Gerenciamento de Riscos

A atividade de gestão de riscos é considerada pelo BTG Pactual como sendo um dos pilares mais importantes de sustentação do negócio no país e exterior, otimizando a utilização dos recursos e o retorno para acionistas e clientes.

A gestão de riscos é efetuada por áreas que realizam a sua gestão de forma independente das linhas de negócios. Cada área de risco reporta à Diretoria de Gerenciamento de Riscos do BTG Pactual, sob responsabilidade do Diretor de Riscos (CRO) e para a alta administração do conglomerado no Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de risco as seguintes gerências:

- Gerência de Risco de Crédito;
- Gerência de Risco de Mercado;
- Gerência de Risco de Liquidez;
- Gerência de Risco Socioambiental; e
- Gerência de Risco Operacional.

Estes grupos são responsáveis pelo suporte às áreas de negócios na identificação, mensuração, monitoramento e escalamento dos fatores de riscos que possam impactar as operações do BTG Pactual. O CRO é responsável pelo controle independente destes riscos e pela supervisão e revisão das atividades de gestão de risco no BTG Pactual. Ele também é responsável pelo estabelecimento e gestão de Comitê de Riscos.

Os Gestores (Business Management) são responsáveis pelo contínuo acompanhamento das exposições ao risco, assegurando uma relação balanceada entre risco e retorno. Adicionalmente possuem grande envolvimento e comprometimento na observância dos riscos operacionais decorrentes de suas atividades.

8 RISCO SOCIOAMBIENTAL

Risco Socioambiental é o risco de perdas financeiras ou de danos à imagem e à reputação decorrente de potenciais danos ambientais e sociais que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. Os riscos socioambientais associados ao Banco podem ser diretos ou indiretos. Os diretos estão ligados à própria atividade do Banco, em relação às suas estruturas operacionais, e os indiretos advêm das suas relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento.

A abordagem do Banco à administração de Risco Socioambiental baseia-se em uma compreensão da sua responsabilidade com a sociedade e o meio ambiente, como um prestador de serviços financeiros. Totalmente alinhada com seus Princípios de Negócios, a Política Socioambiental e de Governança Corporativa (“Política Socioambiental”) e a Política de Sustentabilidade do Banco refletem a ambição de longo prazo e o compromisso com o desenvolvimento responsável e sustentável, com objetivos, metas de desempenho e programas de sensibilização para os temas com geração de valor para diversos públicos de interesse. Para isto, ambas Políticas descrevem os princípios norteadores dos negócios, a incorporação da análise de Risco Socioambiental nas operações, a proteção aos direitos humanos, a capacitação das equipes e o amplo diálogo com as partes interessadas, alinhado com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, trazidos pela Agenda 2030 da ONU.

9 RISCO REPUTACIONAL

O BTG Pactual entende o risco reputacional como o risco decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando em impactos no valor da marca e/ou perdas financeiras, além de afetar de maneira adversa a capacidade de manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e/ou continuar tendo acesso a fontes de captação.

A instituição entende que a reputação é de suma importância para o atingimento de seus objetivos de longo prazo, sendo a razão pela qual procura o alinhamento entre o discurso, a prática e a atuação ética e transparente, fundamental para ampliar o nível de confiança de seus públicos de relacionamento e partes interessadas. Desta forma, o tratamento dado ao risco reputacional pelo BTG Pactual é estruturado por meio de diversos processos e iniciativas internas que, por sua vez, são suportados por políticas, tendo como principal objetivo proporcionar mecanismos de monitoramento, gerenciamento, controle e mitigação dos principais riscos reputacionais.

Para assegurar a conformidade com as políticas da instituição e com as leis e regulamentos, os seguintes processos são destacados:

- Monitoramento da conformidade com as leis, regulamentos, políticas e padrões aplicáveis, executando avaliação e testes abrangentes e regulares sobre o risco de compliance em qualquer operação do Grupo BTG Pactual e reportar regularmente questões de compliance ao Comitê de Compliance;
- Monitoramento de questões relacionadas ao licenciamento / registro / certificação dos colaboradores, atividades comerciais externas e investimentos pessoais.
- Avaliar a adequação de procedimentos e diretrizes internos, imediatamente acompanhando quaisquer deficiências identificadas nas políticas e procedimentos e, quando necessário, formular propostas para alterações.

Toda decisão de negócios e toda ação em nome do BTG Pactual deve ser tomada após a devida ponderação: se é correta, se é legal e se é justa. O Manual de Compliance foi elaborado para ajudar os Colaboradores e os demais integrantes do quadro de pessoal do Banco no processo de tomada de decisão, oferecendo diretrizes e balizas sobre as melhores práticas em uma variedade de assuntos e orientações sobre como evitar conflitos de interesses no trabalho.

Remuneração de Administradores

As informações do Capítulo de Remuneração de Administradores serão divulgadas posteriormente, dentro do prazo permitido pela Circular 3.930.

Plano de Recuperação

O Plano de Recuperação surgiu na indústria bancária a partir de iniciativas do *Financial Stability Board (FSB)*, órgão formado por representantes das autoridades de resolução, de regulação e de supervisão de instituições dos mercados financeiro, de capitais e de seguros dos países membros do G-20. O plano é parte do conjunto de recomendações do FSB aos países membros desse Grupo, concebidas em resposta à grande crise financeira internacional iniciada em 2007.

O diagnóstico das causas da grande crise financeira evidenciou a necessidade de adoção de medidas para reduzir o risco de quebra de instituições sistêmicas e o impacto da quebra na estabilidade financeira e na economia real.

Este plano tem como objetivo restabelecer níveis adequados de capital e liquidez, acima dos limites operacionais regulatórios, diante de choques severos de estresse de natureza sistêmica ou idiossincrática. Desta maneira, cada instituição conseguiria preservar sua viabilidade financeira, ao mesmo tempo em que mitiga o impacto no Sistema Financeiro Nacional.

O BTG Pactual possui um Plano de Recuperação que contempla todo o conglomerado prudencial. Seu escopo contempla:

I – Mapeamento das funções críticas prestadas pelo BTG Pactual ao mercado, atividades que, se interrompidas bruscamente, poderiam impactar ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) e o funcionamento da economia real;

II- Serviços essenciais da instituição: atividades, operações ou serviços cuja descontinuidade poderia comprometer a viabilidade do banco;

III – Programa de monitoramento diário, estabelecendo níveis críticos para um conjunto de indicadores, com vistas ao acompanhamento dos riscos e eventual gatilho para execução do Plano de Recuperação separando os indicadores de deterioração e estresse;

IV – Cenários de estresse, contemplando eventos que possam ameaçar a continuidade dos negócios e a viabilidade da instituição, incluindo testes reversos, que procuram identificar cenários remotos de risco, contribuindo para aumento da sensibilidade na gestão;

V – Estratégias de recuperação em resposta a diferentes cenários de estresse, incluindo os principais riscos e barreiras, além dos mitigadores destes últimos e os procedimentos para a operacionalização de cada estratégia;

VI – Plano de comunicação com as partes essenciais, buscando tempestividade na execução do Plano, com o mercado, reguladores e demais públicos de interesse;

VII – Mecanismos de governança necessários à coordenação e execução do Plano de Recuperação

Após estudos das recomendações internacionais e melhores práticas da indústria bancária, concluiu-se que o formato mais indicado de gestão é a adoção que inclui os indicadores de recuperação (IR) e os indicadores de deterioração (ID - *Early Warning Indicators* - EWI).

Indicadores de Recuperação: referem-se ao conjunto de indicadores mais relevantes que permitem identificar a real degradação da capacidade do banco em atender a suas necessidades de capital e/ou liquidez, como: Capital Total, Nível I e Principal, e Indicadores de Liquidez; e

Indicadores de Deterioração: referem-se ao conjunto de indicadores complementares que permitem identificar a real ou potencial variação do resultado, a qualidade das operações ativas e suas concentrações, a concentração das fontes de captação, os eventos que possam afetar significativamente a imagem e a continuidade operacional ou financeira. Funciona como um alerta de outros fatores que podem futuramente impactar os indicadores de recuperação. Como por exemplo, indicadores de rentabilidade afetam o capital prospectivamente e a concentração de recursos pode afetar os indicadores de liquidez. Uma estrutura robusta de indicadores de deterioração permite monitorar e identificar sinais de que um indicador de recuperação possa ser rompido no futuro.

Este plano é revisado anualmente e é submetido à aprovação do Conselho de Administração. Com essa prática, o BTG Pactual demonstra e acompanha continuamente que, mesmo em cenários severos, com probabilidade de ocorrência remota, possui estratégias e diretrizes claras capazes de gerar recursos suficientes para assegurar a manutenção sustentável de atividades críticas e serviços essenciais, sem prejuízos aos nossos clientes, ao sistema financeiro e aos demais participantes dos mercados em que atua.